



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Morada-Nova

Lei Nº 142, de 18 de novembro de 1955.

Suplementa ao Orçamento vigente um crédito no valor de dezenove mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$19.800,00) distribuídos pelas verbas que indica.

O Prefeito Municipal de Morada-Nova:

Faço saber que a Câmara Municipal de Morada-Nova decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar na quantidade de dezenove mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$19.800,00) para atender à suplementação das verbas abaixo relacionadas.

Título -0- Administração Municipal.

8-00-0- Poder Legislativo.

8-00-0- Pessoal Fixo

Subsídio de Vereadores relativos ao exercício do ano de 19549.000,00

8-00-1 Pessoal Variável

Vencimentos do 1º e 2º Auxiliar de Secretário da Câmara Municipal, relativos ao exercício do ano de 1954 ...10.800,00

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Morada-Nova, dezoito (18) de novembro de 1955.

João Perboyre Teófilo Cirão
 João Perboyre Teófilo Cirão - Prefeito

Manuel Isias Filho
 Manuel Isias Filho - Secretário